



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça. Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro,
Currais Novos/RN CEP: 59.380-000

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 138/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 59.398.490 MURILLO FERNANDO FIDELIS TERCEIRO, CNPJ: 59.398.490/0001-79, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 06 de março de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 56 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4.654/2025.

Currais Novos/RN, 06 de março de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal